

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da empresa LUCY DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 40.341.011/0001-50, COM SEDE À AV PROFESSOR ANTONIO CAMPOS 400 PRESIDENTE COSTA E SILVA MOSSORÓ/RN, para contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada em Licitações e Contratos Administrativos, que tenha domínio na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prestar serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria Jurídica junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no tocante a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias, recursos e impugnações aos processos licitatórios, bem como patrocínio em ações judiciais e administrativos que envolvam todas as demandas praticadas pela Comissão de Contratação e ou licitação da Casa Legislativa do Município de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2022.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
Presidenta

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 43627145